



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ofício nº 006/2023/GAB/DF

Nova Andradina MS, 26 de SETEMBRO de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Vereador – Presidente da Câmara Municipal
Nova Andradina – MS


Everton Araujo Bispo dos Santos
Chefe do Depto. Legislativo

Assunto: Avaliação de Impacto Financeiro na Folha de Pagamento referente a contratação do plano à saúde para prestação de serviços de assistência suplementar à saúde para servidores públicos municipais ativos da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS, conforme Projeto de Lei Ordinária nº 46/2023.

Conforme solicitado a este departamento a avaliação de impacto financeiro referente a contratação do plano de saúde para os servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS, tendo como valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) o custeio do plano de saúde e assistência médica pelo Poder Legislativo aos servidores por servidor, conforme artigo 16. Do Projeto de Lei Ordinária 22/2023.

Considerando a quantidade de servidores da Câmara Municipal, sendo 25 servidores efetivos, 35 servidores comissionados e 01 servidor com ônus, totalizando 61 servidores no geral.

Desta forma considerando 61 servidores, tendo como base o custo individual de R\$ 180,00 por servidor, totaliza a importância mensal de R\$ 10.980,00, perfazendo um total anual de R\$ 131.760,00, considerando o valor atual.

Considerando o valor da folha de pagamento estimativo para o exercício de 2023 no valor de R\$ 5.977.607,98 (cinco milhões, novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e sete reais e noventa e oito centavos), com o valor do custo total da proposta do plano de saúde dos servidores de R\$ 131.760,00, o valor da folha de pagamento estimativo para o ano de 2023 será de R\$ 6.109.367,98 (seis milhões, cento e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Considerando o valor do duodécimo do exercício atual até a presente data, no valor de R\$ 11.530.843,44 (onze milhões, quinhentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos);



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Considerando as informações descritas acima, o índice da folha de pagamento até a presente data, o percentual será de 52,99%.

Sendo assim, até a presente data, a folha de pagamento considerando o custo do plano de saúde, está dentro dos limites legais estabelecidos pela Constituição Federal de acordo com o artigo 29.

Atenciosamente

ELVIS DA SILVA LOPES
DIRETOR FINANCEIRO – CRC/MS 09681/O-5